

PUBLICIDADE LEGAL

Quero-Quero VerdeCard Instituição de Pagamento S.A.

NIRE 4330004716-4 | CNPJ/ME 01.722.480/0001-67

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2025

Data, Hora e Local: Realizada no dia 21 de outubro de 2025, às 14:30 horas, na sede social da Quero-Quero VerdeCard Instituição de Pagamento S.A. ("Companhia").

Convocação e Presença: Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros da Diretoria da Companhia.

Mesa: Presidente da Mesa – Peter Takaharu Furukawa; Secretário da Mesa – Jean Pablo de Mello.

Ordem do Dia: Aprovação de concessão de aval às Lojas Quero-Quero S.A. para tomada de dívida junto ao Banco do Brasil no montante de até R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).

Deliberações: Nos termos do artigo 11, item (ix) do Estatuto Social da Companhia, por unanimidade de votos, fica aprovada a concessão de aval às Lojas Quero-Quero S.A. para tomada de dívida, mediante operação financeira no exterior (Operação 4131), junto ao Banco do Brasil no montante de até R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Assinaturas: Mesa: Peter Takaharu Furukawa – Presidente da Mesa, e; Jean Pablo de Mello – Secretário da Mesa.

Diretores Presentes: Jean Pablo de Mello, Luciano Matzenbacher Scotta e Peter Takaharu Furukawa. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Cachoeirinha, 21 de outubro de 2025.

Mesa: Peter Takaharu Furukawa - Presidente da Mesa, Jean Pablo de Mello - Secretário da Mesa.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 11304247 em 29/10/2025 da Empresa QUERO-QUERO VERDECARD INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., CNPJ 01722480000167 e protocolo 253872898 - 21/10/2025. Autenticação: A53AC125973979352CE38BA92946D5D1124F17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Jornal do Comércio

NO SEU TEMPO
NO SEU ALCANCE

CONTEÚDO, ANÁLISES E PODCASTS



Baixe o App
e conecte-se
à informação com
apenas um clique!

PUBLICIDADE LEGAL

Todeschini S/A Indústria e Comércio
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO
Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social, na Alameda Todeschini, 370, Bairro Verona, em Bento Gonçalves, RS, no dia 14 de novembro de 2025, às 10:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** a) Deliberar sobre a destituição de diretores;
Bento Gonçalves/RS, 03 de novembro de 2025.
Virginia Farina - Diretora Presidente

CNPJ/MF: 87.547.170/0001-79
NIRE: 43300001431

Jornal do Comércio

CONTEÚDOS ESTRATÉGICOS E
INFORMAÇÕES DE QUALIDADE

DIRETO NO SEU
WHATSAPP



Escaneie

o **QRCode**

e acesse o

canal do JC



PUBLICIDADE LEGAL

LOJAS QUERO-QUERO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ sob nº 96.418.264/0218-02 | NIRE nº 4330002898-4

LJQQ3

B3 LISTED

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL. No dia 21 de outubro de 2025, às 14h00, de modo virtual, conforme autorizado nos termos do Art. 14, parágrafo 4º, do Estatuto Social da Lojas Quero-Quero S.A. ("Companhia").

CONVOCAÇÃO. Convocação dispensada tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Art. 14, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia.

PRESENCAS. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, perfazendo o quórum para instalação, nos termos do Art. 14, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia. **MESA.** Presidente: Christiano Antoniazzi Galló; e Secretário: Jean Pablo de Mello. **ORDEM DO DIA.** Deliberar sobre a análise e aprovação de operação financeira no exterior ("Operação 4131") pela Companhia no montante de até R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais). **DELIBERAÇÕES.** Os membros do Conselho de Administração, após análise das condições apresentadas, aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas a: (i) contratação de Operação 4131, no montante de até R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), com o Banco do Brasil, nos termos dos incisos (iv) e (v) do artigo 16 do Estatuto Social; (ii) contratação da respectiva operação de derivativo vinculada à Operação 4131; (iii) autorização para a formalização da cessão fiduciária dos direitos e obrigações decorrentes da operação de derivativo, quando aplicável, como garantia à Operação 4131, e (iv) ratificação de qualquer ato anteriormente já praticado nas condições supramencionadas. O Conselho autoriza os membros da Diretoria a adotarem todas as providências necessárias à formalização dos respectivos contratos e demais documentos relacionados. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos.

Assinaturas: **Mesa:** Christiano Antoniazzi Galló – Presidente da Mesa; Jean Pablo de Mello – Secretário da Mesa. **Conselheiros:** Christiano Antoniazzi Galló – Presidente; Flávio Benício Jansen Ferreira – Membro; Eduardo Camposana Gouveia – Membro Independente; Guilherme Yuiti Miazaki – Membro Independente; Jorge Fernando Herzog – Membro Independente; Leila Harumi Nakashima – Membro Independente e Peter Takaharu Furukawa – Membro. Esta ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Cachoeirinha, 21 de outubro de 2025. **Mesa:** Christiano Antoniazzi Galló - Presidente, Jean Pablo de Mello - Secretário. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.** Certifico registro sob o nº 11304293 em 29/10/2025 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., CNPJ 96418264021802 e protocolo 253872774 - 22/10/2025. Autenticação: 957C8A97809F49546FEE6F6B6E443582AAB571FD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Foco
no que
realmente
importa.

ASSINE AGORA



Jornal do Comércio

O jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL

IP SUL CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A.
CNPJ/ME Nº 37.070.559/0001-06 – NIRE 43.300.064.743

Edital de 2ª (Segunda) Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da IP SUL Concessionária De Iluminação Pública S.A.

Ficam convocados, os Debenturistas da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da IP Sul Concessionária de Iluminação Pública S.A., sociedade por ações, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Doutor João Inácio, nº 1130, CEP 90.230-181. Navegantes, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 37.070.559/0001-06 e na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ("JUCISRS") sob o NIRE nº 43.300.064.743 ("Debêntures" e "Emissora", respectivamente), a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., (atual denominação da sociedade Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.), instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 15.227.994/0004-01 ("Agente Fiduciário"), a reunirem-se em primeira convocação, para Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a ser realizada em 13 de novembro de 2025 às 14h, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams, conforme Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM81"), nos termos deste edital, conforme cláusula 8.2. da Escritura de Emissão, celebrada em 27 de janeiro de 2022, para deliberar sobre a seguinte matéria constante na Ordem do Dia: (I) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático (conforme definido na Escritura de Emissão) das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 5.1.2., itens (g) e (p) da Escritura de Emissão, em razão do disposto na Cláusula 12.7 da Alienação Fiduciária de Ações (conforme definido abaixo), tendo em vista a futura transferência de 12,50% (doze inteiros e cinquenta centésimos por cento) das ações da Emissora detidas pela acionista GCE S.A. para a empresa RH Engenharia Ltda., organizada sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na A.D.E. Conjunto 10, Lote, 01, Águas Claras, Brasília-DF, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 71.986-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.059.159/0001-32, e com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53201048969, em 21/09/2000, transferência a ser efetuada em até 30 (trinta) dias da data de consentimento ("Transferência de Ações" e "RH Engenharia", respectivamente), sem a mudança de controle acionário da Emissora, com a consequente celebração de aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças firmado em 27 de janeiro de 2022 ("Alienação Fiduciária de Ações"), para que a RH Engenharia, na condição de nova acionista da Emissora, passe a integrar o respectivo instrumento, como Alienante Fiduciante (conforme definido na Alienação Fiduciária de Ações) em garantia das Obrigações Garantidas, assumindo todos os direitos e obrigações já previstos no respectivo instrumento. Sendo certo que o respectivo aditamento deverá ocorrer em 30 (trinta) dias a contar da respectiva formalização da Transferência de Ações, a qual deverá ser informada pela Companhia ao Agente Fiduciário em até 5 (cinco) dias úteis a contar da sua formalização. **Informações Gerais:** Nos termos da Cláusula 8.3.1. da Escritura de Emissão, a Assembleia se instalará, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem a maioria, no mínimo, das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número. Nos termos da Cláusula 8.4.3. da Escritura de Emissão, a aprovação da matéria constante do item (a) da ordem do dia dependerá da aprovação, em primeira convocação, da maioria simples das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, a maioria dos Debenturistas presentes, desde que representem pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) das Debêntures em Circulação. Para fins de conhecimento, a nova composição acionária da Emissora estará prevista no material de apoio deste edital a ser disponibilizado no website da Emissora na área <https://www.ipsulpoa.com.br> ("Material de Apoio"), **Acesso à Assembleia e utilização de sistema eletrônico:** A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora, com o Agente Fiduciário em cópia, àqueles Debenturistas que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para raimundodantas@ipsulpoa.com.br / juan.camatti@stesa.com.br e ao Agente Fiduciário para agentefiduciario@vortex.com.br e afn@vortex.com.br, com o título de e-mail "**Participação – AGD 13/11/2025 – IP Sul Concessionária de Iluminação Pública S.A.**", em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia a confirmação de sua participação na Assembleia, com os documentos de representação, conforme indicados no Material de Apoio. **Instrução de Voto:** A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da Assembleia, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas para os e-mails raimundodantas@ipsulpoa.com.br, juan.camatti@stesa.com.br, agentefiduciario@vortex.com.br e afn@vortex.com.br, identificando no título "**Instrução de Voto – AGD 13/11/2025 – IP Sul Concessionária de Iluminação Pública S.A.**", impreterivelmente, até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. **O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados no Material de Apoio.** A Instrução de voto a distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. **A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.** **IP SUL Concessionária de Iluminação Pública S.A.**



Jornal do Comércio

Com visual dinâmico e navegação intuitiva, ficou mais fácil se informar.

Baixe já o app do JC

Aplicativo disponível nas principais plataformas digitais

